



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.082/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 250.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 250.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 250.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.313 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202444550001 – Reginete Bispo.....R\$ 250.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 249.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução da fonte 601.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.033/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração